

REPORTE DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

• ANO DE 2020 •

A AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, Lisboa, com o NIPC 505 253 267, nos termos e para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, reporta que durante o ano de 2020 não concedeu quaisquer apoios, incluindo transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, a título de subvenção pública.

Para efeitos do presente reporte, considera-se *subvenção pública* toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, por esta entidade, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada, a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Nos termos no art.º 4 da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. reportará esta informação à Inspeção-Geral de Finanças e irá publicitar a mesma no seu sítio na Internet, a partir da data em que for aprovada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 27 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração

AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.